



SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE

(ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Reconhecido no MTPS 168.405/65 - C.G.C 32.508.400/0001-07

Considerado de Utilidade Pública Municipal: Deliberação no. 855, de 16/08/1967

Carta Sindical: Livro 043, página 074 – ano 1965 - MTE

Base Territorial: Municípios de Barra Mansa, Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Av. Oscar de Almeida Gama - n.º 412- Atterrado - Volta Redonda/RJ CEP.: 27 213-260

TEL.(24) 3347-3626 e (24) 3347-3679 E-mail:sinpro-sf@hotmail.com

WhatsApp- 24 99207-1080

PROPOSTA DE ADMISSÃO DE SÓCIO

MATRÍCULA N.º _____

(PARA USO DO SINPRO-SF)

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ APTO.: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

IDADE: _____ TEL: () _____ / () _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC.: ____ / ____ / ____ E-MAIL: _____

ESTADO: _____ CIVIL: _____ CÔNJUGE: _____

NATURALIDADE: _____ C.P.F.: _____

IDENTIDADE Nº.: _____ EMISSÃO: ____ / ____ / ____ ORGÃO: _____

CARTEIRA DE TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ EMISSÃO: _____

PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE LEITOR: _____ SEÇÃO: _____

ZONA: _____

DEPENDENTES (CÔNJUGE, FILHOS,PAIS): NOME: _____ NASC. ____ / ____ / ____

GRAU PARENTESCO: _____

NOME: _____ NASC. ____ / ____ / ____ GRAU

PARENTESCO: _____ NOME: _____ NASC. ____ / ____ / ____

GRAU DE PARENTESCO: _____

NOME: _____ NASC. ____ / ____ / ____ GRAU

PARENTESCO: _____ NOME: _____ NASC. ____ / ____ / ____

GRAU PARENTESCO: _____

COLÉGIO(S) QUE LECIONA: _____

DISCIPLINA(S) QUE LECIONA: _____

DESCONTO:() AUTORIZO DESCONTO PELA ESCOLA _____

x _____

ASSINATURA DO PROPOSTO

ASSINATURA DO PROPONENTE

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

VOLTA REDONDA – RJ, _____ DE _____ DE _____

TRAZER 02 FOTOS 3X4, RG, CPF, CÓPIA DE UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DO DIPLOMA E DA CARTEIRA DE TRABALHO (APRESENTAR TAMBÉM A ORIGINAL): PÁG DA FOTO (FRENTE E VERSO) E PÁGINA QUE COMPROVE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA REDE PARTICULAR (PÁGINA DO CONTRATO DE TRABALHO).



SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE

(ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Reconhecido no MTPS 168.405/65 - C.G.C 32.508.400/0001-07

Considerado de Utilidade Pública Municipal: Deliberação no. 855, de 16/08/1967

Carta Sindical: Livro 043, página 074 – ano 1965 - MTE

Base Territorial: Municípios de Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Av. Oscar de Almeida Gama - n.º 412- Aterrado - Volta Redonda/RJ CEP.: 27 213-260

TEL.(24) 3347-3626 - (24) 3347-3679 E-mail:sinpro-sf@hotmail.com

WhatsApp- 24 99207-1080

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

- I- Em razão da solicitação do professor para se sindicalizar, o mesmo fica ciente e se compromete, no caso do pagamento do valor da mensalidade sindical ser descontado em folha de pagamento do seu empregador, quando da sua demissão, deverá comparecer junto ao Sindicato ou entrar em contato com o mesmo, para informar o seu interesse em continuar ou não a ser sindicalizado.
- II- Caso o professor não informe sobre o seu desligamento, **automaticamente fica autorizado a tesouraria do Sindicato a mudar a forma de pagamento para boleto bancário e emitir as cobranças mensalmente.**
- III- Caso seja do interesse do professor solicitar seu desligamento do Sindicato, é obrigação do mesmo comparecer no Sindicato, e proceder de forma escrita, seu pedido, com recebimento pelo Sindicato
- IV- É de responsabilidade do professor, manter os seus dados atualizados, ou seja, endereço, e-mail número de telefone, para que seja feita a comunicação clara e assertiva entre o professor sindicalizado e o Sinpro - SF.
- V- Declaro que estou ciente, que se ficar em atraso **com três mensalidades associativas junto ao SINPRO - SF**, serei desligado do quadro de associados, conforme previsto no estatuto da entidade, bem como, **será cancelado minha participação junto ao plano de saúde mantido entre o SINPRO-SF e a UNIMED**, se tiver o mesmo.
- VI- As Partes se obrigam a manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiadas e a não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da parte que revelou os dados, sendo vedado a qualquer das partes alterar a finalidade para o uso e tratamento dos dados/informações obtidos em decorrência do presente instrumento, certo que qualquer informação deve receber tratamento compatível com a finalidade a qual se destina, comprometendo-se ainda, a cumprirem com a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados na consecução de suas atividades - Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- VII- O professor dá autorização de acordo com o previsto na Lei de Proteção de Dados, a usar, suas informações para elaboração do contrato, e, se necessário ser interposta medidas administrativas ou judiciais.
- VIII- Fica já autorizado a utilizar o nome, número de telefone e e-mail, para ser emitido boleto, correspondências, entrar em contato se necessário e ser interposta alguma medida judicial

Volta Redonda, ____ de _____ de _____
